

DMH



REGULAMENTO REGIME DE ACESSO À HABITAÇÃO



DMH - Direcção Municipal de Habitação
DMH - Direcção Municipal de Habitação

- 1** Fundamentos Decisão
- 2** Objectivos Genéricos
- 3** Fundamentos Legais
- 4** Instrumentos para a implementação
- 5** Linhas Orientadoras
- 6** Condições de Acesso
- 7** Excepções ao Regime Atribuição
- 8** Classificação do pedido e afectação da Habitação
- 9** Improcedência Liminar do Pedido
- 10** Anexos
- 11** Intervenção da GEBALIS e Juntas de Freguesia

A CML incumbiu a Direcção Municipal de Habitação de elaborar e submeter à prévia apreciação e discussão pública um projecto de regulamento de acesso à habitação municipal, conforme pontos 1 e 2 da Deliberação n.º 1011/2008.



- ❖ Maior objectividade
- ❖ Maior transparência
- ❖ Conhecimento actualizado e sistemático da procura de habitação municipal



- ❖ **Decreto - Lei 166/93** - Regime de Renda Apoiada
- ❖ **Lei n.º 6/2006 - NRAU** - Novo Regime de Arrendamento Urbano
- ❖ **Lei n.º 53-B/2006 de 29 de Dezembro** - Criação do IAS
- ❖ **Decreto - Lei 442/91 de 15 de Novembro** Alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro de 1996



- ❖ Definição condições acesso;
- ❖ Aplicação de uma matriz de classificação;
- ❖ Constituição de um aplicativo informático para registo dos pedidos.



- a) Os interessados deverão formalizar a sua candidatura através de :
- Requerimento a apresentar, presencialmente no Serviço de Atendimento da Habitação no Campo Grande ou no Balcão Intermunicipal da Loja do Cidadão (Laranjeiras);
 - Formulário Online (*a disponibilizar oportunamente*);
- b) A classificação dos requerentes será efectuada mediante a aplicação da Matriz, constante do Anexo I do presente Regulamento; 
- c) Criação de uma bolsa de requerentes a habitação municipal, através de uma base de dados com toda a informação tratada, resultante da análise dos pedidos de atribuição de habitação;
- d) Atribuição de habitação com tipologia e características adequadas aos agregados, mediante a disponibilidade de fogos devolutos e com condições de habitabilidade, aos interessados que apresentem maior classificação, por ordem decrescente relativamente à sua situação de carência socioeconómica e habitacional.

- 1 - Os agregados familiares têm de reunir, **cumulativamente, as** condições prévias abaixo identificadas, para atribuição do direito à habitação municipal:
 - a) Nenhum dos membros do agregado familiar possua habitação própria na área metropolitana de Lisboa, ou esteja a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais;
 - b) Residam no Concelho de Lisboa;
 - c) Não seja titular ou cônjuge ou unido de facto com o titular de uma habitação atribuída pelo município;
 - d) Nenhum dos elementos do agregado, por opção própria, tenha beneficiado de uma indemnização, em alternativa, à atribuição de uma habitação municipal por realojamento;
 - e) O agregado familiar receba um rendimento mensal corrigido (RMC) inferior a três ou a cinco IAS, no caso do requerente ter idade igual ou superior a 65 anos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
- 2 - No caso dos agregados familiares com mais de 3 elementos ou mais de 5 elementos no caso do requerente ter idade igual ou superior a 65 anos, terem um rendimento mensal corrigido (RMC) per capita, igual ou inferior a 1 IAS.

1 - A Câmara Municipal, deverá, excluir parte das habitações mencionadas no artigo 1.º, do regime de atribuição estabelecido por força do artigo anterior, definindo as regras especiais a aplicar, nos seguintes casos:

- a) Situações de emergência, entre outras: inundações, incêndios e outras catástrofes naturais;
- b) Necessidades de realojamento decorrentes de operações urbanísticas ou outras situações impostas pela legislação em vigor;
- c) Ruínas de edifícios municipais.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, o órgão Câmara Municipal poderá afectar um conjunto de habitações referidas no artigo 1.º, excluindo-as do regime de atribuição previsto no artigo 3.º, para alienação a jovens e outros grupos, através de concurso, nos termos do Regulamento de Alienação de Imóveis Municipais.



- ❖ Entrada de requerimento;
- ❖ Registo na aplicação informática;
- ❖ Validação das condições de acesso;
- ❖ Aplicação da matriz de classificação;
- ❖ Criação das listas provisórias de classificação;
- ❖ Audiência de interessados;
- ❖ Criação de lista única composta pelos pedidos classificados e homologados;
- ❖ Criação de uma bolsa de fogos;



- ❖ Afectação de fogo com tipologia adequada às famílias com pontuação mais elevada (processo automático através de aplicação informática);

Em caso de empate na classificação ou inexistência de habitações em número suficiente para os requerentes com a mesma classificação, o desempate será decidido de acordo com os seguintes critérios de prioridade, por ordem decrescente:

- a) Agregado com rendimento per capita inferior;*
- b) Número de elementos no agregado com idade igual ou superior a 65 anos;*
- c) Número de deficientes no agregado;*
- d) Número de dependentes no agregado;*
- e) Data de entrada do requerimento.*

- ❖ Formalização da Atribuição.



O pedido considera-se liminarmente improcedente quando se verifique alguma das seguintes situações:

- a) O pedido seja ininteligível;
- b) O requerente seja residente fora de Lisboa;
- c) O requerente após notificação, através de carta registada com aviso de recepção, não venha entregar os documentos solicitados ou prestar os esclarecimentos devidos, dentro do prazo fixado;
- d) O requerente e respectivo agregado familiar não reúnam cumulativamente as condições de acesso definidas no artigo 5.º do presente Regulamento.

Os requerentes serão notificados dos fundamentos da decisão de improcedência do pedido, através de carta registada com aviso de recepção ou, se forem em tal número que torne inconveniente outra forma de notificação, através de Edital, no prazo máximo de 90 dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

FORMULÁRIO PARA ACESSO À ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

Exmo. Sr. Presidente
da Câmara Municipal de Lisboa

1. Identificação do Requerente	
Nome _____ Nome Completo do Requerente	Estado Civil _____
Morada _____	
Código Postal [][][][] - [][][]	
Localidade _____	Freguesia _____
Telefone [][][][][][][]	Telemóvel [][][][][][][][] E-mail _____
Documentação de Identificação _____ Bilhete de Identidade, Cartão Cidadão, Autorização Residência	Nº [][][][][][][][][]
Emitido por _____	Data de Emissão [][][][][][][][] Data de Validade [][][][][][][][]
Nº Identificação Fiscal [][][][][][][][]	Cód. da Rep. Finanças [][][]
Data de Nascimento [][][][][][][][]	Naturalidade _____ Nacionalidade _____
Nº de anos de residência no Concelho de Lisboa _____	Reside em Fogo Municipal ☐ Sim ☐ Não

Solicita a V. Exa. a atribuição de uma habitação ao abrigo do Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Municipal, e declara para esse efeito que se encontra na seguinte situação socioeconómica e habitacional:

2. Tipo de alojamento onde reside o requerente (Assinale com UMA ÚNICA a quadrícula respectiva)	
- Sem Alojamento ☐ Centro Acolhimento Nocturno ☐ Carro ☐ Tenda ☐ Locais Públicos	
- Estruturas Provisórias ☐ Barraca ☐ Roulotte ☐ Outro	
- Partes de Edificações ☐ Parte de Casa ☐ Pensão ☐ Quarto ☐ Estabelecimento Colectivo	
- Edificações ☐ Casa Arrendada ☐ Casa de Função ☐ Casa Emprestada ☐ Outro Qual? _____	



Valor da Renda do Fogo onde reside: _____
Tipologia do Fogo onde Reside: _____

(Assinale com UMA ÚNICA ☐ a quadricula respectiva)

☐ Por Derrocada ☐ Acção Judicial de Despejo ☐ Execução de Hipoteca

☐ Saída de Estabelecimento Colectivo ☐ Cessação de Tempo em casa emprestada ou casa de função

☐ Outro Qual?

☐ Estado de Ruína ☐ Sem Instalações Sanitárias ☐ Falta de Água ☐ Falta de Eletricidade
☐ Falta de Esportes ☐ Outro: Qual?

☐ Desadequação da habitação por motivo de limitações da mobilidade (doença crónica ou deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%)

☐ Outros motivos. Qual(s)?

Observações (espaço destinado ao requerente para expor o que considerar importante)

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

4. CARACTERIZAÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR**4.1 Identificação do Agregado Familiar Residente**

Preencha o quadro com todos os elementos que compõem o seu agregado familiar residente.

Composição do Agregado Familiar

Nº de Ordem	Nome Completo	Grau de Parentesco com o Requerente	Sexo (M/F)	Data de Nascimento	Número de Doc. de Identificação	Tipo de Documento	Número de Identificação Fiscal
1		Requerente					
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

4.2 Situação Socioeconómica do Agregado Familiar Residente

Preencha o quadro com os elementos referentes ao seu agregado familiar residente.

Caracterização Sócio económica

Nº de Ordem	Nível de Ensino								Situação na Profissão			Condição perante o Trabalho							Fonte de Rendimento						RMI (Preencher Pelos Serviços)					
	Assinale com ☐ a quadrícula respectiva								Assinale com ☐ a quadrícula respectiva			Assinale com ☐ a quadrícula respectiva							Indique o Valor Mensal Ilíquido					A cargo da família						
	Sem Nível	Pré-Escolar	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Secundário	Pós-Secundário	Bacharelato	Licenciatura	Mestrado	Doutoramento	Trabalhador por conta de Outrem	Trabalhador por conta Própria	Outra	Empregado	Desempregado	Doméstica	Incapacidade permanente para o trabalho	Reformado	Estudante	Outra	Trabalho	Pensão (1)			Subsídio (2)	Rendimento Social de Inserção	Outros Complementos (3)		
1																							€	€	€	€	€	€	€	€
2																							€	€	€	€	€	€	€	€
3																							€	€	€	€	€	€	€	€
4																							€	€	€	€	€	€	€	€
5																							€	€	€	€	€	€	€	€
6																							€	€	€	€	€	€	€	€
7																							€	€	€	€	€	€	€	€
8																							€	€	€	€	€	€	€	€
9																							€	€	€	€	€	€	€	€
10																							€	€	€	€	€	€	€	€
																												Total do Rendimento Bruto		€

(1) Pensões: velhice, invalidez, sobrevivência, viuvez, orfandade ou outra.

(2) Subsídios: desemprego, social de desemprego, doença, acidente de trabalho, deficiência (bonificação do abono de família, subsídio por frequência em estabelecimento de educação especial ou subsídio mensal vitalício) ou outro.

(3) Complementos: por dependência, por cônjuge a cargo, extraordinária de solidariedade ou outro





CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

4.3 Situação de Saúde dos Elementos do Agregado Familiar Residente

Preencha o quadro com os elementos referentes ao seu agregado familiar residente.

Situação de Saúde

Nº de Ordem	Doença		Deficiência		Tipo Deficiência	Grau de Incapacidade Igual ou Superior 60%		Tipo de Subsídio (4)	Observações
	Sim	Não	Sim	Não		Sim	Não		
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									

(4) Bonificação do abono de família por deficiência, subsídio por frequência de estabelecimento de educação especial, subsídio mensal vitalício ou outro.





CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, abaixo-assinado, _____, portador do Documento Identificação nº _____, declaro sob compromisso de honra, para os efeitos previstos no Artigo 5.º do Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Municipal:

- a) Não possuir habitação própria na área metropolitana de Lisboa, nem qualquer elemento do meu agregado familiar;
- b) Não ter recebido indemnização em alternativa ao realojamento, nem qualquer elemento do meu agregado familiar;
- c) Não usufruir de qualquer apoio financeiro público para fins habitacionais, nem qualquer elemento do meu agregado familiar;
- d) Não ser titular de uma habitação atribuída pelo Município de Lisboa bem como o meu cônjuge/companheiro(a).

Tomo conhecimento de que o presente pedido é válido por um ano, nos termos previstos no Artigo 13.º do referido Regulamento e que, a sua apreciação está dependente da entrega dos documentos, que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Lisboa, através de carta registada com aviso recepção.

Mais declaro que compreendo as condições previstas no Regulamento do Regime de Acesso à Atribuição de Habitação e que são verdade todos os factos constantes do presente requerimento, estando consciente que a prestação de falsas declarações determinarão a improcedência do pedido e estão sujeitos a participação criminal.

Pede deferimento,

Lisboa, _____ de _____ de _____

O Requerente,

Assinatura



Os Serviços Municipais podem a qualquer momento exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas (Artigo 11º)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ANEXO III

(Documentos a que se refere o Artigo 17.º)

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Contribuinte e cartão de eleitor, ou do cartão de cidadão, de todos os elementos do agregado familiar, relativamente a Cidadãos Nacionais;
- b) Fotocópia do Passaporte/ Bilhete de Identidade, da Autorização de residência em território Português, e o Cartão de Contribuinte, ou Cartão de cidadão, de todos os elementos do agregado, relativamente a Cidadãos Estrangeiros;
- c) Em caso de menores sob tutela judicial, fotocópia do documento comprovativo da regulação do poder paternal;
- d) Documento comprovativo da matrícula dos elementos do agregado, com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos, a frequentar estabelecimento de ensino;
- e) Atestado da Junta ou Juntas de Freguesia, comprovativo do tempo de residência no Concelho de Lisboa;
- f) Fotocópia da última Declaração de IRS apresentada, acompanhada da respectiva nota de liquidação ou cobrança, de todos os elementos do agregado;
- g) Caso não possuam declaração de IRS, em virtude de não estarem obrigados à sua entrega, deverão apresentar certidão de isenção passada pelas Finanças;
- h) Fotocópia da última Declaração de IRC, caso seja devida, acompanhada da respectiva nota de liquidação ou cobrança;
- i) Todos os elementos do agregado familiar consoante a sua situação profissional deverão apresentar os seguintes documentos:
 - Trabalhadores Dependentes - Declaração da Entidade Patronal indicando o vencimento mensal líquido, emitida há menos de um mês.
 - Trabalhadores Independentes - Cópias de todos os recibos de vencimento emitidos nos últimos três meses que antecederam a entrega do requerimento, devendo justificar falhas na sequência numérica dos recibos apresentados;
 - Bolseiros de Investigação Científica – Declaração emitida pela entidade subsidiária indicando o valor mensal da bolsa, emitida há menos de um mês;
- j) Declaração do Instituto de Solidariedade Social ou de outra Entidade comprovativa do tipo de pensões e subsídios auferidos anualmente pelos elementos do agregado e respectivos montantes, designadamente: de velhice, invalidez, de sobrevivência, complemento solidário para idosos, complemento de assistência a terceira pessoa, complemento por cônjuge a cargo, subsídio mensal vitalício, subsídio de doença e pensão de alimentos mediante fundo de garantia;
- k) Em caso de desemprego, declaração do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, indicando o valor do subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego;
- l) Em caso de beneficiários do Rendimento Social de Inserção, declaração do Instituto de Solidariedade Social com o montante mensal auferido e a respectiva composição do agregado familiar beneficiário;



Os Serviços Municipais podem a qualquer momento exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas (Artigo 11º)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

- m) Em situação de família monoparental, documento comprovativo do valor da pensão de alimentos dos menores ou, na falta deste, declaração sob compromisso de honra, do valor auferido;
- n) Em caso de algum elemento do seu agregado beneficiar do Subsídio por Assistência de Terceira Pessoa, declaração do Instituto de Solidariedade Social ou de outra Entidade comprovativa, com o respectivo montante anual;
- o) Em caso de algum elemento do agregado ser portador de deficiência, declaração do Instituto de Solidariedade Social ou de outra Entidade comprovativa do tipo de subsídio auferido e respectivo montante anual: Bonificação do Abono de Família para Crianças e Jovens ou Subsídio por Frequência de Estabelecimento de Educação Especial ou Subsídio Mensal Vitalício;
- p) Em caso de algum elemento do agregado apresentar grau de incapacidade igual ou superior a 60%, documento comprovativo;
- q) Em caso de problemas de toxicodependência ou alcoolismo por parte de algum elemento do agregado, declaração médica comprovativa;
- r) Certidão, emitida há menos de um mês pela Direcção Geral de Impostos, onde conste a inexistência de bens imóveis em nome do requerente e dos demais elementos do agregado familiar, domicílios fiscais e respectivas datas de inscrição.



Variáveis	Categorias	Pontos	Coefficiente	Classificação
Tipo de Alojamento	Sem alojamento	12	1,2	
	Estruturas provisórias (barraca, roulotte, outro)	9		
	Partes de edificações (parte de casa, pensão, quarto, estabelecimento colectivo)	6		
	Edificações (casa arrendada, casa de função, casa emprestada)	0		
Motivo do Pedido de Habitação	Falta de habitação	10	1	
	Falta de condições de habitabilidade/salubridade (risco de ruína, ou sem instalações sanitárias, sem cozinha, sem esgoto, sem água, sem electricidade)	8		
	Desadequação do alojamento por motivo de limitações de mobilidade	6		
	Outros motivos	0		
Tempo de Residência no Concelho	Mais de 5 anos	3	0,3	
	De 3 a 5 anos	1		
	Inferior a 3 anos	0		
Tipo de Família	Família monoparental com menores ou família com 3 ou mais dependentes	8	0,8	
	Família sem núcleo só com uma pessoa com idade igual ou superior a 65 anos	6		
	Família com núcleo tipo casal com idade igual ou superior a 65 anos	4		
	Família sem núcleo com outras pessoas com idade igual ou superior a 65 anos	4		
	Outros tipos de famílias	0		
Elementos com Deficiência	Com 2 ou mais elementos	12	1,6	
	Com 1 elemento	8		
	Sem elementos	0		
Elementos com grau de Incapacidade igual ou superior a 60%	Com 2 ou mais elementos	8	0,8	
	Com 1 elemento	6		
	Sem elementos	0		
Pessoas em idade activa com Incapacidade para o Trabalho	Com 2 ou mais elementos	6	0,8	
	Com 1 elemento	4		
	Sem elementos	0		
Escalaões de Rendimento Per Capita em função do IAS	[0% - 20%[	25	3,5	
	[20% - 40%[	20		
	[40% - 60%[	15		
	[60% - 80%[	10		
	[80% - 100%[	5		
	Superior a 100%	0		
		Total		

[Voltar](#)

- ❖ Encaminhamento e apoio aos munícipes na formalização do pedido -preenchimento do requerimento em papel ou on-line;
- ❖ Esclarecimento sobre as condições de acesso.



DMH



REGULAMENTO REGIME ACESSO À HABITAÇÃO



DMH - Direcção Municipal de Habitação
DMH - Direcção Municipal de Habitação